CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Vereadora Leda Perini - PATRIOTA

REQUERIMENTO nº: 115 /2024

CÂMARA MUN. DE GURUPI
29 FEV. 2024
APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 180
DATA: 29 JAN 2024 HORA: 10:30
Carimbo / Assinatura

Requer ao Ilustríssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, a criação de uma ALA PSIQUIÁTRICA no Hospital Regional de Gurupi, em cumprimento a Portaria nº 148, de 31 de janeiro de 2012, do Ministério da Saúde.

Matheus Monteiro
Vereador

Aristóteles Cimeira
Vereador - PSB

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo ao Ilustríssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, a criação de uma ALA PISIQUIÁTRICA no Hospital Regional de Gurupi, para atendimento dos pacientes com sofrimento ou algum transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, visto que estes precisam de assistência especifica e diferenciada.

Jair do Povo
Vereador PROS

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de intensificar, ampliar e diversificar as ações orientadas para a prevenção, promoção da saúde, preservação da vida e tratamento e redução dos riscos e danos associados ao consumo de substâncias psicoativas, bem como de ampliar o acesso ao tratamento hospitalar em hospitais gerais às pessoas com sofrimento ou transtorno mental

e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, foi estabelecida a PORTARIA Nº 148 de 31 de janeiro de 2012, do Ministério da Saúde.

Esta Portaria define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio (art. 1º).

Assim, com a implementação de ala ou unidade psiquiátrica no Hospital Regional de Gurupi proporcionará condições de bem estar, valorização e respeito aos referidos pacientes e aos profissionais de saúde e da equipe multiprofissional que prestam atendimento e auxilio.

Em face do exposto, requer a aprovação deste pleito, por esta casa de leis, para que seja encaminhado expediente ao Secretário Estadual de Saúde, para determinar instalação de ala psiquiátrica no HRG, em cumprimento a Portaria nº 148/2012, do Ministério da Saúde.

GABINETE DA VEREADORA LEDA PERINI, aos 02 de janeiro de 2024.

Ver. LEDA PERINI
PATRIOTA

Jair do Povo
Vereador-PROS